



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 184/2024.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.865.360/0001-27, com sede na Av. Angélica nº 2626, térreo, bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP - Cep: 012228.200, por seus representantes legais, Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, Adm. de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, portador do RG nº 8.415.519-X/SSP, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, e **MARCELO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.284.428/96, e portador da C.I. nº 17.676.616, residente e domiciliado na Rua Mario Whately, 109 - apto 152 - Alto da Lapa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 229/2024, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/12/2025, conforme solicitado pelo Memorando 595/2025-SECTE, de 08/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, para incluir a importância de **R\$ 2.970,13** (Dois mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), referente ao presente aditivo, **SEM REAJUSTE**, conforme informado pelo Memorando 244/2025-DEF, de 05/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/1453 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de trabalho: 09.06.04.122.0002.2202 – Manutenção do Departamento de Cultura.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALLSEG SEGURADORA S/A

CONTRATADA